PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL SECULT Nº 32/2025

CONVOCAÇÃO ETAPA DE HABILTAÇÃO DOCUMENTAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 (PNAB) – EDITAL COMPANHIAS ARTÍSTICAS

Torna público EDITAL DE **CONVOCAÇÃO ETAPA DE HABILTAÇÃO DOCUMENTAL "EDITAL COMPANHIAS ARTÍSTICAS"**, conforme Chamamento Público nº 05/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público SECULT nº 05/2025, o objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para recebimento **EDITAL COMPANHIAS ARTÍSTICAS**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo ÚNICO deste EDITAL DE **CONVOCAÇÃO ETAPA DE HABILTAÇÃO DOCUMENTAL "EDITAL COMPANHIAS ARTÍSTICAS"**, conforme Chamamento Público nº 05/2025.

Art. 2° Conforme descrito no anexo III – da PORTARIA n° 05/2025 que trata da Redistribuição do n° de vagas Edital 03/2025.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de maio de 2025

Carlos Ernesto Lopes
Secretário de Cultura
Matrícula 50[illegible]

CARLOS ERNESTO LOPES

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO ÚNICO EDITAL SECULT Nº 32/2025

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO – SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 (PNAB) – EDITAL COMPANHIAS ARTÍSTICAS

Edital Convocação Habilitação Documental -CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 (PNAB) – EDITAL COMPANHIAS ARTÍSTICAS						
Modalidade 1: COMPANHIAS ARTÍSTICAS						
Nº	Nome Completo	Protocolo de Inscrição	Pessoa Jurídica	COTAS	RESULTADO	STATUS
1	Silvana Lima Tavares Cavalcanti	20250311100607	Pessoa Física	AMPLA CONCORRÊNCIA	**SELECIONADO**	CONVOCADO
2	Luís Felippe Horsth Carvalho	20250305060148	Pessoa Jurídica	AMPLA CONCORRÊNCIA	**SELECIONADO***	CONVOCADO
3	Ramon De Souza Rodrigues	20250314071221	Pessoa Jurídica	PESSOA NEGRA	**SELECIONADO**	CONVOCADO
4	Allan Lobato Paiva	20250314093204	Pessoa Física	Pessoa com Deficiência	**SELECIONADO***	CONVOCADO
Observação **(SELECIONADO*):** Vagas de redistribuição conforme Portaria n°05/2025.						

ETAPA DE HABILITAÇÃO PNAB GOVERNO FEDERAL CULTURA

Conforme 9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no período de **07 de maio a 14 de maio**, conforme alteração Nº 03-2025 **Cronograma**. por meio do endereço eletrônico institucional proedi@cabofrio.rj.gov.br, os seguintes documentos:

9.1.2. Se o agente cultural for pessoa física:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda do estado do Rio de Janeiro e do município de Cabo Frio;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Comprovante de Dados Bancários do responsável (saldo, extrato ou demonstrativo);

9.1.3. Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou I

II - Que se encontrem em situação de rua.

9.1.4. Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho etc.);

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa União;

VI - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda do estado do Rio de Janeiro e do município de Cabo Frio;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX- Comprovante de Dados Bancários do responsável (saldo, extrato ou demonstrativo);

9.1.5. Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda do estado do Rio de Janeiro e do município de Cabo Frio, em nome do representante do grupo;

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI- Comprovante de Dados Bancários do responsável (saldo, extrato ou demonstrativo);

Cabo Frio, 05 de maio de 2025.

Carlos Ernesto Lopes
Secretário de Cultura
Matrícula

CARLOS ERNESTO LOPES

Secretário Municipal de Cultura